

AUTO DE PENHORA COM SUSPENSÃO DA DILIGÊNCIA/DEPÓSITO NOS AUTOS

Ao(s) três dia (s) do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade e Comarca de Bocaiuva/MG, na Rua Antônio Tibúrcio, número 1125, Bairro Pernambuco, às 9h35, em cumprimento ao mandado nº 3 do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Secretaria Juízo, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0061161-81.2002.8.13.0073, que **ESTADO DE MINAS GERAIS e Outro (s)** move a **LATICÍNIO BOCAIUVA LTDA**, e observadas as formalidades legais, iniciei à penhora em bem(ns) da executada, a saber:

- **Imóvel de Matrícula 7.214. Data: 15/07/1994. Imóvel: Um galpão com a área construída de 375 m², construído com blocos de cimento, coberto com estrutura metálica, ocupando dito galpão e terreno uma área total de 3.339 m², desmembrado de área maior, situado nesta cidade, à rua Antônio Tibúrcio, Nº 1125, no Bairro Pernambuco, assim limitado: Pela frente na extensão de 53 m, com a referida rua, pelo fundo na mesma extensão da frente com a vendedora, pela esquerda com a rua Santa Izabel, pela direita com a rua Américo Pimenta, ambos na extensão de 63 m, respectivamente. Proprietário: LATICÍNIO BOCAIUVA LTDA, com CGC nº. 65.284.218/0001-60. Registro Anterior nº 09.M.2.706", registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiuva-MG.**

Avalio o imóvel acima, pelo valor estimado de: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). A avaliação também foi baseada após pesquisa de preços no mercado imobiliário, e ainda, levando em consideração o atual estado e localização do bem.

Contudo, fui compelido a suspender a diligência em virtude de não encontrar pessoa/executado para que aceitasse o encargo de depositário.

Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador (a).


Alex José de Almeida
Oficial de Justiça
Matrícula-17324-5

